

Itanhandu, 25 de março de 2025.



DELIBERAÇÃO CBH RIO VERDE Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas à recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica RIO VERDE, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde (GD4), criado por meio do Decreto nº 39.910/1998, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas à recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica Rio Verde, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Nome: Renata Fabiane Alves Dutra

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Município de Passa Quatro

Nome: Sthefânia Martins Araujo

III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

Nome: Luís Carlos Lemes

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: ECOPHALT Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade

Nome: Syllis Flávia Paes Bezerra

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação referendada na reunião plenária do dia 20/03/2025.

Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira

Vice-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, Vice-Presidente (a)**, em 31/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110113568** e o código CRC **D6CA9B7D**.